



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2008, DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

Declara de utilidade pública, a entidade que menciona e dá outras providências.

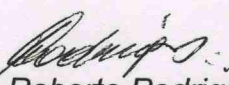
O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada oficialmente "AREMPNE – Associação Regional Mista de Portadores de Necessidades Especiais", com sede nesta cidade de Nova Lima, Rua Aymoré Jones, nº210, Bairro Cruzeiro, CEP 34.000.000.

Parágrafo Único – A declaração de utilidade pública da referida entidade sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora, especialmente a Lei Municipal nº 1174 de 23 de Setembro de 1987.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de agosto de 2007.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am